



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 065/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de **e R\$ 42.776,16 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

Conforme artigo o Projeto os recursos serão distribuídos pela dotação orçamentária **conforme artigo 2º do Projeto de Lei 061/2024**.

No artigo 3º, Para a cobertura do crédito ora autorizado, são oriundas dos rendimentos bancários e do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social em 2024, para fortalecimento das políticas de Assistência Social no município de Paraty.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada pelo Ex. Sr. Prefeito, a Câmara Municipal, de nº 037/2024.

Desta forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à aprovação do projeto, cabendo ao próprio Gestor a observação a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 27 de novembro de 2024.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003600360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 27/11/2024 10:32

Checksum: **EF3A619983A4E9532943C03267F15D79B67CDFD1FAF0798C3B1D572BADE25F44**